



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da identidade n.ºMG-M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga - MG, e a empresa **FACILITA TELECOM LTDA - ME**, situada na Travessa Edson de Melo, n.º 30, Bairro Centro, na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.045.960/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sr. **GILLIAN DEL PUPPO ALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG M-9.234.903 e inscrito no CPF sob o n.º. 101.311.687-97, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 072/2023, conforme cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º072/2023, por mais12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/04/2024 a 28/04/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global da contratação será de R\$ 17.682,00 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e dois reais) a partir da data de assinatura deste instrumento.

| Item | Qtd. | UN. | Especificação | Valor Unit. | Valor total |
|------|------|-----|--|-------------|--------------|
| 1 | 12 | Mês | Prestação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, atualmente utilizados pelo Município. | RS1.473,50 | RS 17.682,00 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

epm

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 – Fonte 1.500.000 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Município de Ibertioga, 26 de Abril de 2024.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ n.º 18.094.839/0001-00

CPF n.º 330.162.406-53

Prefeito Municipal de Ibertioga

FACILITA TELECOM LTDA – ME

CNPJ sob o n.º. 13.045.960/0001-10

GILLIAN DEL PUPPO ALVES

RG M-9.234.903

CPF n.º. 101.311.687-97

TESTEMUNHA (1)

CPF: 133.014.616-33

TESTEMUNHA (2)

CPF: 086.898.976-23